



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de No. 1329 de 20 de maio de 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2008:

02.08.05.12.361.0020.2109 – Manutenção do ensino superior	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

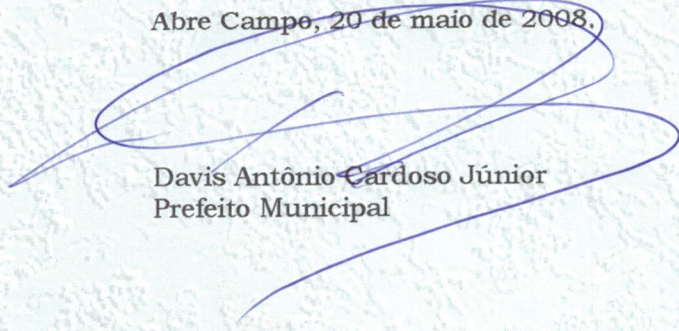
02.06.01.09.271.0002.2.106-312004 – Contrato por tempo determinado	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual;
- III - realizar cessão de materiais de consumo como livros pedagógicos e literários em favor de instituições de ensino de superior em funcionamento no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 20 de maio de 2008.

  
Davis Antônio Cardoso Júnior  
Prefeito Municipal